

REGULAMENTO DA TOMADA DE SUBSÍDIO ARSP Nº 002/2025

1. OBJETIVOS

A Tomada de Subsídios de que trata este regulamento está embasada no § 3º, artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016 e art.69, inciso I da Resolução ARSP nº 071/2024 tendo por objetivo colher contribuições da sociedade e das partes interessadas nos serviços públicos de distribuição de gás canalizado para definição das tarifas aplicáveis ao segmento termoelétrico, com período para envio de contribuições de **05 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através da análise da NOTA TÉCNICA ARSP/GET Nº 017/2025 e do preenchimento do formulário disponibilizado no site www.arsp.es.gov.br, na aba participação social, a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

As contribuições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado no site até às 23h59min do dia 04 de janeiro de 2026.

Somente serão apreciadas pela ARSP as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com as regras deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão disponibilizadas na página da ARSP em seu site oficial. Constará o nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados todos os demais dados pessoais.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo e Financeiro

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Tatiana Santos de Oliveira

Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

